PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001770-10.2022.5.02.0050
RECLAMANTE: VALVIR GOMES DA SILVA
RECLAMADO: LAMINACAO VERA CRUZ LTDA - ME E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001770-10.2022.5.02.0050

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/08/2026, às 10:55 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa, www.shiokawaleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VALVIR GOMES DA SILVA, CPF: 134.332.768-70, exequente, e LAMINACAO VERA CRUZ LTDA - ME, CNPJ: 61.120.960/0001-80; EDSON WILSON MAGNOLI, CPF: 018.801.608-20; GERALDO MAGNOLI, CPF: 608.616.498-34; LINDOLPHO MAGNOLI JUNIOR, CPF: 553.495.288-15; ROBERTO MAGNOLI, CPF: 086.522.958-91, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 47.193 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 048.344.0062-1 da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: um PRÉDIO e respectivo TERRENO, medindo 4,85m, de frente, por 25,00m, da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo uma área total de 121,25m², medidas essas todas mais ou menos, confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 8, do lado esquerdo com o prédio nº 376 de propriedade de José Maria Ribeiro de Seabra e sua mulher, e pelos fundos com o lote nº 24. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de INDISPONIBILIDADE em outro processo; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.b7a80d8): "...Fica reservado o direito da fração ideal do valor da avaliação do imóvel ao coproprietário, nos termos do § 2º do art. 843, do CPC..." e "...eventuais débitos condominiais e fiscais serão suportados pelo arrematante...". Imóvel AVALIADO em R$ 462.057,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais).

Local dos bens: Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 370, Saúde, São Paulo/SP.

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 16/05/2026, às 18:41:34 - 0f6898f

Total da avaliação: R$ 462.057,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais).

Lance mínimo do leilão: 40% da avaliação.

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 16/05/2026, às 18:41:34 - 0f6898f

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 16/05/2026, às 18:41:34 - 0f6898f

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 16 de maio de 2026.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA, em 16/05/2026, às 18:41:34 - 0f6898f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051618412974500000461115097?instancia=1
Número do processo: 1001770-10.2022.5.02.0050
Número do documento: 26051618412974500000461115097